

LEI Nº 044 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
CONSTRUIR O PRÉDIO PARA FUNCIONAR
A CÂMARA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Colíder, no uso de suas atribuições legais, Decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a construir o prédio para funcionar a Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT, EM 20 DE DEZEMBRO
DE 1.984.

JOÃO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL